

ACTA N.º 24/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18,30 HORAS

ENCERRAMENTO: 20,00 HORAS

No dia vinte e seis de Novembro de dois mil e dezanove, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e trinta minutos a Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, reuniu a mesma estando presente os restantes membros do Executivo:

Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário
Paula Cristina da Silva Craveiro Frieza, Tesoureira
Anabela Gomes Lopes, Vogal
Bruno Manuel Soares Nepomuceno, Vogal

AUSENCIAS: Não se registaram ausências.

Pela senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Vieira Correia foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA

	ASSUNTO	INTERESSADO
1	Aprovação da ata nº 23, da reunião de 12/11/2019	
	EXPEDIENTE	
2	Para conhecimento, envio de cópia de parte da ata da Câmara Municipal de Benavente – Toponímia/atribuição de nome de Rua – Local: Zambujeiro – Santo Estevão	Câmara Municipal de Benavente

ACTA N.º 24/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
	CEMITÉRIO	
3	Apresentação de requerimento solicitando autorização para colocação de pedra mármore no coval nº 28, zona S, sito no cemitério de Benavente	Secretaria da Junta de Freguesia - <i>Informação nº 80</i>
4	Apresentação de requerimento solicitando autorização para concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do Ossário nº 16, sito no cemitério de Benavente	Secretaria da Junta de Freguesia - <i>Informação nº 81</i>
	PROPOSTAS	
5	Apresentação de proposta referente ao decreto-lei nº 82/2019, de 27/06, que estabelece as regras de identificação dos animais de companhia, criando o sistema de informação dos mesmo (SIAC)	Presidente da Junta de Freguesia - <i>Informação/Proposta nº 82</i>
	CONTABILIDADE	
6	Saldo Bancários das Contas da Junta de Freguesia	Secretaria da Junta de Freguesia
7	Resumo Diário de Tesouraria(SC-9) Pocal	Secretaria da Junta de Freguesia
8	Intervenção dos membros do Executivo	
9	Aprovação de deliberações em minuta	
	Encerramento da Reunião	

ACTA N.º 24/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Secretariou a reunião a senhor Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia de Benavente

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 23 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 12/11/2019

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da acta da reunião anterior, nº 23, datada de 12/11/2019, oportunamente distribuída, foi lida e aprovada sem qualquer alteração.

EXPEDIENTE

PONTO 2 – PARA CONHECIMENTO, ENVIO DE CÓPIA DE PARTE DA ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE – TOPONÍMIA/ATRIBUIÇÃO DE NOME DE RUA – LOCAL: ZAMBUJEIRO – SANTO ESTEVÃO

Entidade: Câmara Municipal de Benavente

Assunto: Para conhecimento, envio de cópia de parte da ata da Câmara Municipal de Benavente-Toponímia/atribuição de nome de Rua – Local: Zambujeiro – Santo Estevão

Entidade: Câmara Municipal de Benavente

Em referência ao assunto supra referido enviou a Câmara Municipal de Benavente ofício dirigido à Presidente da Junta de Freguesia, que a seguir se transcreve:

ACTA N.º 24/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Câmara Municipal

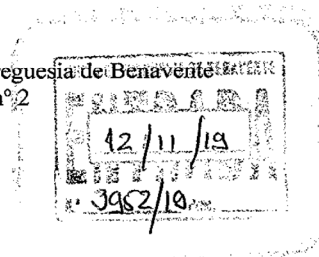
Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente - Tel. 263 519 600 (8 linhas) - Fax 263 519 648/9

*Assunto de
Execução
O
município*

Registado com A.R.

Exma Senhora
Presidente da Junta de Freguesia de Benavente
Rua Diário de Notícias, n.º 2
2130-181 Benavente



Sua referência	Sua comunicação	Proc. N.º	Ofício N.º	Data
		313 /2019	2770	06/11/2019

Assunto: Toponímia / Atribuição de nome de Rua
Local: Zambujeiro - Santo Estêvão

Para conhecimento e devidos efeitos, junto envio cópia de parte da ata da reunião da Câmara Municipal realizada em 28-10-2019, bem como planta de localização da proposta, relativa ao local abaixo indicado:

Caminho da Figueira Grande – Santo Estêvão

Com os melhores cumprimentos

O Vereador responsável pela Urbanização e Edificação
(no uso de competência delegada, nos termos do despacho n.º 496/2017, de 25/10)

Hélio Manuel Faria Justino

CS/CS

Gratimat-Agueda

Atenção: Quando se dirigir aos nossos serviços, faça-se acompanhar do presente ofício

Formulário A 1

ACTA N.º 24/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Cópia de parte da ata da reunião de 2019-10-28

Ponto 29 – TOPONÍMIA / ATRIBUIÇÃO DE NOME DE RUA

Processo n.º 313/2019

Requerente: Promoção oficiosa / Inspeção

Local: Zambujeiro – Santo Estêvão

Informação do serviço de Informação Geográfica, de 16.10.2019

Em resposta ao nosso e-mail, datado de 2019/04/11, apresenta o Executivo da Junta de Freguesia de Santo Estêvão, através do registo de entrada n.º 15191/2019, de 2019/10/14, a proposta de atribuição de topónimo, deliberado por unanimidade em reunião de Executivo do dia 2019/05/06, aprovar a proposta de atribuição de topónimo para a via constante em planta anexa.

Apresentação da proposta de atribuição, que elege o topónimo para a via assinalada em planta anexa:

- Rua da Figueira Grande

Assim, informa-se de que, de acordo com o estipulado no Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, foi apresentada a respetiva descrição que justifique a atribuição do topónimo proposto: “A escolha do nome deve-se ao facto de, na referida rua, existir uma Figueira Centenária que caracteriza o local.”. Não obstante, proponho que seja ponderada a eventualidade da adoção do topónimo de Rua para Azinhaga, Caminho ou Estrada, uma vez que, de acordo com o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Policial em vigor desde 2004-07-23 com alteração publicada no D.R., 2.ª série – N.º 29, de 2009.02.11, em vigor, a designação de “Rua” pressupõe um espaço urbano público, o que não se verifica por se encontrar fora do perímetro urbano.

No que diz respeito à atribuição da numeração de polícia aos prédios que confrontam com a respetiva via, não é procedimento da Câmara Municipal de Benavente atribuir números de polícia aos prédios situados fora do perímetro urbano, de acordo com a alínea 1), do artigo 19.º, secção I, capítulo III do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, “A numeração de polícia é da exclusiva competência da Câmara Municipal de Benavente e abrange apenas os vãos de portas confinantes com a via pública que deem acesso a prédios urbanos ou respetivos logradouros.”, ficando a identificação de cada prédio à responsabilidade de cada um dos proprietários, com a escolha de um nome, de forma a facilitar a distribuição do correio.

Apos deliberação, deverá proceder-se de acordo com o previsto do n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento, nomeadamente registar esta deliberação, e comunicá-la às diversas entidades e serviços interessados, tais como, Juntas de Freguesia do Município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Repartição de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT — Código Postal, bem como comunicá-la aos residentes.

À consideração superior,

Tony Antunes, técnico superior – geógrafo

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

ACTA N.º 24/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Cópia de parte da ata da reunião de 2019-10-28

Parecer: À deliberação da C.M.B. propondo-se caminho da freguesia. Após deliberação, comunique-se às entidades conforme referido. 16.10.2019 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 22.10.2019 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu a informação técnica e sugeriu que a Câmara Municipal aprove a designação de *Caminho da Figueira Grande*, uma vez que a via em questão se encontra fora do perímetro urbano.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade atribuir a designação *Caminho da Figueira Grande* ao arruamento constante na planta de localização que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

2

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

ACTA N.º 24/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

CEMITÉRIO

PONTO 3 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PEDRA MÁRMORE NO COVAL 28 ZONA S, SITO NO CEMITÉRIO DE BENAVENTE.

Requerente: Rosete Salvador Ricardo

Assunto: Apresentação de requerimento solicitando autorização para colocação de pedra mármore no coval nº 28 zona S, sito no Cemitério de Benavente.

INFORMAÇÃO Nº 80 de 22/11/2019

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 21/11/2019, na sequência de requerimento apresentado pela requerente, relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar:

1 – Compulsados os arquivos existentes nesta Junta de Freguesia, constatou-se que o coval nº 28, sito na zona S, do Cemitério de Benavente, o mesmo se encontra à data concessionado em nome da requerente. (Alvará em anexo).

3 – A requerente, através do requerimento supra referenciado, constitui sua pretensão, autorização para colocação de pedra mármore no referido coval com o seguinte epitáfio: “ **João da Fonseca N 14-11-1931 F 04-10-2019.** ”

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo autorizou a colocação da referida pedra mármore no coval 28 da zona S, por unanimidade.

ACTA N.º 24/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 4 – APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO POR MEIO DE ALVARÁ DO DIREITO AO USO PERPÉTUO DO OSSÁRIO 16, NO CEMITERIO DE BENAVENTE.

Requerente: Mário Alexandre da Silva Piló Simões Maciel

Assunto: Apresentação de requerimento solicitando autorização para concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do ossário 16.

INFORMAÇÃO Nº 81 de 22/11/2019

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 14/11/2019, na sequência de requerimento apresentado pelo requerente, relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar:

1 – Compulsados os arquivos existentes nesta Junta de Freguesia, constatou-se que o ossário 16, não se encontra à data concessionado.

2– O requerente tem a intenção de concessionar coval onde serão depositadas as ossadas de Maria da Encarnação da Silva Piló, sua mãe, a qual se encontra inumada no Cemitério de Queluz.

3 – O requerente, através do requerimento supra referenciado, constitui sua pretensão, autorização para concessão perpétua do referido ossário, segundo informação do mesmo não existem mais herdeiros.

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa –

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

ACTA N.º 24/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DELIBERAÇÃO: O Executivo autorizou a concessão do referido alvará, por unanimidade.

ROPOSTAS

PONTO 5 - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA REFERENTE AO DECRETO LEI Nº 82/2019, DE 27 DE JUNHO, QUE ESTABELECE AS REGRAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS DE COMPANHIA, CRIANDO O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DOS MESMOS (SIAC) – Presidente da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO/PROPOSTA Nº 82 , DE 22/11/2019

Referente ao Decreto - lei acima referido, que estabelece as regras de identificação dos animais de companhia, criando o sistema de informação dos mesmos (SIAC), que entrou em vigor a 28/10/2019, e no que concerne ao estabelecido nas alíneas a) e b) do artº 31 do referido diploma, no qual define que os decreto - lei nº 313/2003 de 17/12, bem como a portaria 421/2004, de 24/04 são revogados.

Tendo em conta que:

O estabelecido, nas alíneas a) do artº 11º no decreto -lei revogado 313/2003, de 17/12 – Competências das Juntas de Freguesia , de " proceder ao registo dos cães e gatos, nos termos definidos no anexo à portaria nº 421/2004, de 24/04, - Regulamento de registo, classificação e licenciamento dos cães e gatos e introdução dos dados constantes da ficha de registo na base de dados nacional, também ela revogada em todos os seus artigos, ficaria assim as juntas de freguesia sem poder registar e licenciar cães e gatos, só podendo fazer-lo aos cães perigosos e potencialmente perigosos, enquanto animais de companhia.

Em 24/10/2019 e antes da entrada em vigor do novo diploma, emitiu a DGAL – Direção geral das autarquias Locais, um esclarecimento à cerca das competências licenciadoras de animais de companhia pelas Juntas de Freguesia e de acordo com as orientações do senhor Secretário de Estado das Autarquias locais, no seu site oficial, referente ao assunto que diz:

“Em virtude da existência de interpretações que têm surgido acerca da perda de competências das juntas de freguesia por via da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 82/2019, de 27 de junho, e, de acordo com orientações do Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais, cumpre esclarecer:

ACTA N.º 24/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

– O Decreto-Lei nº 82/2019, de 27 de junho não introduz qualquer restrição às competências licenciadoras de animais de companhia por parte das juntas de freguesia pois a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, diploma que contém o regime jurídico das autarquias locais e que, não podendo ser alterado por ato legislativo do Governo, continua a mencionar as competências das juntas de freguesia para o registo e licenciamento de canídeos e gatídeos.

– Por essa razão, não é admissível qualquer interpretação que envolva uma restrição das competências das juntas de freguesia nesta matéria e por via da entrada em vigor do decreto-Lei nº 82/2019, de 27 de junho.

– Por este motivo também, no âmbito da respetiva autonomia local e com base na mencionada alínea nn) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as freguesias mantêm a competência para regulamentarem, como já acontecia, os termos do registo e licenciamento dos canídeos e gatídeos, incluindo a fixação das respetivas taxas a aprovar pela assembleia de freguesia nos termos do regime das taxas das autarquias locais – Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro.”

Assim, proponho e referente a esta informação que se continue a proceder ao registo e licenciamento de todos os canídeos e gatídeos, incluindo a fixação das respetivas taxas que irão ser sujeitas a aprovação por parte da Assembleia de Freguesia.

A Presidente da Junta

- Inês Branco de Almeida Vieira Correia -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A Senhora Presidente explicou a sua informação. Não se registaram mais intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo aprovou a proposta da Senhora Presidente de Junta por unanimidade.

ACTA N.º 24/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

CONTABILIDADE

PONTO 6 – SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA –
Secretaria da Junta de Freguesia – 22/11/2019

Caixa Geral de Depósitos

Conta n.º 01565910530 – Trinta e tres mil quinhentos e trinta e dois euros e setenta e seis centimos

Conta n.º 01565909130 – quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro euros e trinta e seis centimos

Num total de trinta e oito mil cento e oitenta e sete euros e doze centimos, sendo que, quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro euros e trinta e seis centimos , são de operações de tesouraria e trinta e três mil quinhentos e trinta e dois euros e setenta e seis cêntimos são de operações orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não es registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

PONTO 7 –RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (SC-9) – POCAL – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

ACTA N.º 24/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Presente o documento em epígrafe referente aos vinte e um dias do mês de Novembro de dois mil e dezanove que acusava os seguintes saldos:

EM COFRE: noventa e quatro euros e vinte e tres centimos

CGD: trinta e tres mil quinhentos e vinte e um euros e trinta e seis centimos

CGD Ot – quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro e trinta e seis centimos

NOVO BANCO_ 05: zero euros

NOVO BANCO PP_ 84: zero euros

NOVO BANCO_ 81 CONTA CC : zero euros

NOVO BANCO _prazo 3426: zero euros

NOVO BANCO 3 MESES _100554374202: zero euros

CONTA A PRAZO 3 meses _ 10053354087: zero euros

TOTAL DE BANCOS: trinta e oito mil cento e setenta e cinco euros e setenta e dois centimos

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: trinta e oito mil duzentos e sessenta e nove euros e noventa e cinco centimos.

Sendo que, trinta e um mil duzentos e cinquenta e um euros e dois centimos são de operações orçamentais e sete mil e dezoito euros e noventa e tres centimos são de operações não orçamentais

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

PONTO 8 – INTERVENÇÃO DE MEMBROS DO EXECUTIVO

Não se registaram intervenções.

ACTA N.º 24/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 9 - APROVAÇÃO DA MINUTA

Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Por mais nada ter sido tratado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às vinte horas, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. E eu Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia a subscrevo e também assino.

Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.
